



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quarta-feira • 02 de dezembro de 2020 • Ano IV • Edição N° 827

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EDITAL (CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2020)	2
EDITAL (CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2020)	20
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 223/2019)	39

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020
LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020

A Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, pessoa de direito público, com sede à Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 135, centro, Wenceslau Guimarães, Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.758.842/0001-59, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 002, de 06/01/2020, publicada no DOM dia 06/01/2020, no uso de suas prerrogativas legais e através da Secretaria Municipal de Cultura, tornam público que dos dias **02 a 22 de dezembro de 2020**, estarão abertas as inscrições para o Edital de chamada pública para credenciamento e seleção de entidades para apoio com subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e projetos culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas culturais, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, nos termos da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020, com o objetivo de difundir, estimular, apoiar e contribuir com projetos de notável serviço social e cultural para a comunidade de Wenceslau Guimarães.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Ação no período de 02/12/2020 a 09/12/2020, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, na Sala das Licitações, localizada à Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital de credenciamento e seleção de projetos culturais, conforme descrição abaixo:

- a) Entidades ou grupos que tenham em seu histórico: atividades continuadas de formação e capacitação cultural; promoções de ações de inclusão cultural para crianças, adolescentes e idosos; parcerias e inserções de alunos de escolas públicas de áreas de riscos e de grande vulnerabilidade social; incentiva ações no âmbito da economia criativa; atividades que promovem a inclusão dos grupos minoritários da sociedade com atividades culturais.
- b) Das linguagens diversas de dança, teatro, música, fotografia, cinema e vídeo, artes plásticas, artesanato, artes gráficas, culturas populares, suporte digital que valoriza o fazer cultural do Município.
- c) Que contribuem com realizações de oficinas, workshops, palestras, eventos e atividades gratuitas e diversas para a comunidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **02 a 09 de dezembro de 2020**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

As inscrições serão protocoladas em documentos impressos, digitados e assinados na sede da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães e os documentos referentes a esse edital, estarão disponíveis no site www.pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org nas datas citadas no 2.1.

2.2. O horário de atendimento ao proponente na será em dias comerciais das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h até as 17:00 h, nas datas citadas no 2.1.

2.3. Só serão aceitas inscrições feitas dentro do prazo até o dia 09 de dezembro de 2020.

2.4. No ato da inscrição, o proponente receberá um protocolo de inscrição.

2.5. Poderão se escrever:

- a) Pessoas Jurídicas, Coletivos Culturais por representação através do CPF do líder ou responsável nomeado pelo grupo, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas culturais, instituições e organizações culturais comunitárias.
- b) Compreende-se como Organizações Culturais Comunitárias, todo aquele organizado e mantido por pessoas físicas ou jurídicas, empresas culturais, organizações da sociedade civil, organizações culturais comunitárias, instituições culturais, cooperativas com finalidade cultural e/ou coletivos de arte, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.

2.6. É vedada a inscrição e a participação de integrantes da Secretaria Municipal de Cultura, GT - grupo de trabalho de implantação da Lei Aldir Blanc e da Comissão de Avaliação de Projetos.

2.7. O (a) Conselheiro (a) de Cultura participante do GT, ficará impedido (a) de apresentar proposta como Pessoa Física, mas a entidade que ele/ela representa ou participa, essa vedação não se aplica.

2.8. Também é vedada a participação de projetos que contenham ou apresentem:

- a) Ações partidárias ou apelo político-partidário;
- b) Ações contrárias às disposições constitucionais;
- c) Ações com público alvo fora do Município de Wenceslau Guimarães;
- d) Proponente que pratique atos que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça, gênero, orientação sexual e religiosa, trabalho infantil ou trabalho escravo;
- e) Proponente que não esteja aprovado no Cadastro Cultural Wenceslau Guimarães do ano e 2020.

2.9. Cada proponente, no ato da inscrição, declarará que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído no projeto não viola direito de uso de imagem ou propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por declaração, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso de trabalho, conforme Declaração de Direitos Autorais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- 2.10. Nesse ato de inscrição, serão aceitas e podendo ser aprovada só uma única proposta por CNPJ ou CPF.
- 2.11. Após o encerramento da inscrição e envio da proposta, não serão aceitas modificações de qualquer projeto ou documento.
- 2.12. A mera inscrição não garante a seleção da respectiva proposta.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Proponente PESSOA JURIDICA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I), disponível no site www.pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org;
- b) Certidão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Cópia simples e legível do RG e CPF do representante legal;
- d) Comprovante de residência;
- e) Contrato social ou estatuto (e suas demais alterações), devidamente registrado em cartório;
- f) Cópia de Ata e válida da atual Diretoria registrada em cartório;
- g) Currículo cultural do proponente;
- h) Outros documentos de comprovações como certificados, contratos, ofícios e etc;
- i) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da União);
- j) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa Estadual);
- k) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa Municipal);
- l) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- m) Prova de inexistência de débitos inadimplência perante a Justiça do Trabalho (CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- n) Declaração de Direitos Autorais (ANEXO II);

3.2. Proponente Coletivo Cultural por representação através do CPF do líder ou responsável nomeado pelo grupo, deverá apresentar os seguintes documentos:

- 3.1. Formulário de inscrição (ANEXO I), disponível no site www.pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org;
- a) Cópia simples e legível do RG e CPF do representante;
- b) Comprovante de residência do representante;
- c) Declaração do grupo de nomeação do líder;
- d) Prova de regularidade do CPF com a Receita Federal (Certidão Negativa);
- e) Currículo cultural do proponente;
- f) Outros documentos de comprovações como certificados, contratos, ofícios e etc;
- g) Certidão de domicílio eleitoral em Wenceslau Guimarães e quitação eleitoral.
- h) Declaração de Direitos Autorais (ANEXO II);

3.3. No ato da inscrição, os proponentes que se enquadram no item 3.1, deverão apresentar os documentos relacionados nas alíneas, sob pena de inabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

3.4. No ato da inscrição, os proponentes que se enquadram no item 3.2, deverão apresentar os documentos relacionados nas alíneas, sob pena de inabilitação;

3.5. Os documentos não listados para compor a inscrição, serão solicitados no ato da contratação.

3.6. Serão eliminadas as propostas com documentos incompletos;

3.7. A Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães e Secretaria Municipal de Cultura, não devolverão documentos de propostas não selecionadas aos proponentes, esse material ficará armazenado para estatísticas da gestão.

4. DA HABILITAÇÃO À SELEÇÃO

4.1. A habilitação dos projetos será realizada pelo GT-Grupo de Trabalho, que fará a triagem das inscrições e essa emitirá parecer de deferimento ou indeferimento, conforme regras desse edital e da Lei Aldir Blanc.

4.2. A seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Avaliação, designada pelo GT - Grupo de Trabalho, composta por 06 (seis) integrantes, sendo de Wenceslau Guimarães ou não, e poderá contar com a participação de especialistas do campo cultural ou educacional e outras qualificações conforme entendimento do GT.

4.3. O GT - Grupo de Trabalho, habilitará as propostas através de análise da documentação mínima exigida nos termos do item 3 e demais regras desse edital e da Lei Aldir Blanc.

4.4. A comissão de avaliação, analisarão, pontuarão e emitirão parecer sobre cada proposta, com base nos itens pontuáveis constantes do ANEXO III.

4.5. Um projeto será analisado por 03 (três) avaliadores diferentes, cuja nota final atribuída será a média obtida das três planilhas de avaliações (somar a notas das três planilhas e dividir por três).

4.6. Após análise final da Comissão de Avaliação, as propostas serão classificadas conformes pontuação geral do maior para o menor.

4.7. Como critério de desempate, será considerada a média maior do item I do ANEXO III, caso o empate persista, será analisada a média maior nos itens subsequentes, até que ocorra o desempate.

4.8. Após a inscrição, durante a habilitação e seleção, não serão aceitas modificações em quaisquer documentos da proposta.

4.9. Serão inabilitadas ou desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos da Lei Aldir Blanc e do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4.10. Serão desclassificados proponentes que não apresentarem histórico de atuação cultural no período de 29/06/2018 a 29/06/2020.

4.11. Quase todas as etapas desse processo, caberão recurso ou revisão de decisão, essa regra não se aplica ao resultado final do mérito da seleção.

5. RESULTADO

5.1. O resultado das propostas selecionadas e seus respectivos suplentes serão divulgados no Diário Oficial do Município (DOM) no site: www.pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org, de acordo com o cronograma deste edital.

5.2. Após divulgação do resultado, a Prefeitura Municipal de Wenceslau e Secretaria Municipal de Cultura, irão marcar reuniões para orientação aos proponentes, sendo obrigatória a presença do (a) responsável pela proposta selecionada.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. A proposta selecionada será financiada com recursos da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, correspondente ao inciso II, no valor total de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, referente a 04 (quatro) parcelas no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos) cada (*será pago em uma única parcela*), previstas a qual incidirá a tributação na fonte de 05% previsto no Código Tributário Municipal Lei nº 001/00.

6.2. Os projetos serão divididos conforme tabela abaixo:

CODIGO	VALOR	TEMPO	QUANTIDADE	INVESTIMENTO TOTAL
001	R\$ 9.500,00	(a partir de 16 anos) - mínimo de 24 meses de atuação cultural comprovadamente	01 proposta selecionada (Livre para todas as linguagens)	R\$ 38.000,00

6.3. O valor liberado no edital ao proponente selecionado, deverá incluir todos os custos diretos e indiretos na sua administração, prevendo encargos fiscais, sociais e previdenciários, não sendo possível a Prefeitura e Secretaria, disponibilizarem verbas adicionais por erros de cálculos em sua planilha orçamentária. A responsabilidade é exclusiva do proponente.

6.4. Poderão ser apresentadas despesas para pagamento de água, energia, aluguel, compra de material permanente (moveis, figurinos, instrumentos musicais e etc), pagamento de pessoal, taxas, licenças, impostos, eventos, CD's, DVD's, publicações de livros, livretos, jornais, mídias digitais e outras ações para o funcionamento da entidade ou coletivo de seu fazer cultural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

6.5. Qualquer alteração na essência da proposta, planilha orçamentária e plano de trabalho da execução do projeto, deverão ser submetidas à Secretaria Municipal de Cultura, ela encaminhará ao GT – Grupo de Trabalho, pra aprovação ou não.

6.6. A prestação de contas deverá ser enviada a Secretaria Municipal de Cultura, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela.

6.7. Após seleção e pagamento, a agenda de execução da contrapartida que o proponente irá oferecer na sua proposta ao Município, será alinhada entre todas as partes envolvidas, para que a Secretaria e o departamento de Cultura possam acompanhar e fiscalizar a execução da proposta.

7. CRONOGRAMA

Ordem	Descrição	Início	Fim
01	Publicação do edital	02/12/2020	02/12/2020
02	Período de inscrição presencial	02/12/2020	09/12/2020
03	<i>Publicação das propostas deferidas e indeferidas</i>	10/12/2020	14/12/2020
04	Recurso das propostas indeferidas	16/12/2020	17/12/2020
05	Divulgação de lista final das propostas deferidas	18/12/2020	18/12/2020
06	Seleção de Méritos	21/12/2020	22/12/2020
07	Resultado Final	23/12/2020	23/12/2020

7.1. Serão aceitas propostas com execução a partir do dia 02/12/ 2020.

7.2. Prazo de execução de propostas: dezembro/2020 e janeiro 2021.

7.3. Prazo para prestação de contas: fevereiro/2021.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As propostas indeferidas por falta de documentos ou erros formais, assim sinalizado na fase de habilitação, será dado um prazo ao proponente, para revisão do problema conforme cronograma deste edital.

8.2. Todas as despesas decorrentes da participação no edital são de responsabilidade do proponente, bem como a veracidade dos documentos apresentados, a guarda do arquivo de texto e copia de documentos e outros materiais enviados.

8.3. A participação no Edital de chamada pública para credenciamento e seleção de entidades para apoio com subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e projetos culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas culturais, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, através dos Decretos Municipais (n° 009/2020; 010/2020; 011/2020; 012/2020; 014/2020; 015/2020; 016/2020; 017/2020; 018/2020; 019/2020; 020/2020; 024/2020; 025/2020; 027/2020; 030/2020 e 033/2020) implica aceitação de todos os seus termos, sendo que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

simples entrega dos documentos e formulários de inscrição é declaração incontestável de aceitação dos termos deste Edital.

8.4. Fica definido o site: www.pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org para a divulgação de quaisquer informações oficiais de todas as etapas do certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação de que a gestão tenha como alternativa e opção.

8.5. Quaisquer necessidades de informações perante ao proponente, essa comunicação será feita por meio do e-mail e contatos inseridos no formulário de inscrição.

8.6. As propostas selecionadas, ficarão na obrigação de divulgar em todos as etapas de execução, a marca do Governo Federal e da Prefeitura de Wenceslau Guimarães em peças publicitárias, que por ventura venham ser confeccionadas no período de vigência do apoio.

8.7. Todas as peças publicitárias do projeto, antes de serem produzidas, deverão ser avaliadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

8.8. Dúvidas e informações sobre o Edital, serão esclarecidas na sede da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães e o e-mail: educacaowg@gmail.com, até o dia 09 de dezembro de 2020, em horário comercial das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

8.9. Os casos omissos desse regulamento serão resolvidos pelo GT - Grupo de Trabalho e Comissão Especial de Avaliação.

8.10. O presente Edital possui em sua estrutura 06 (seis) ANEXOS. Documentos disponíveis no site: www.pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org.

- ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORIAIS
- ANEXO III - TABELA DE ITENS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÕES
- ANEXO IV - MANUAL DE PROCEDIMENTO DE PATROCÍNIO
- ANEXO V - MANUAL DE APLICAÇÃO DE MARCAS GOVERNO FEDERAL E PREFEITURA
- ANEXO VI - MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Wenceslau Guimarães/BA, 02 de dezembro de 2020.

Rojean Vieira Alves
Diretor de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2020**

NÚMERO DE CADASTRO CULTURAL WENCESLAU GUIMARÃES 2020:		
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:		
1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO		
1.1 Título do Projeto		
1.2 Local de realização do projeto		
1.3 Prazo de execução do projeto	Data de Início	Data de Finalização
1.4 Solicitação de valor conforme tabela no item 6.2		

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / INSTITUIÇÃO PROPONENTE			
2.1 Razão Social			
2.2 CNPJ			
2.3 Endereço			
2.4 Município		2.5 UF	
2.6 CEP		2.7 Telefone	
2.8 E-mail			

3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA, ENTIDADE OU COLETIVO			
3.1 Nome			
3.2 RG		3.3 CPF	
3.4 Endereço			
3.5 Município			
3.6 UF		3.7 CEP	
3.8 Telefone		3.9 Celular	
3.10 E-mail			
3.11 Função			



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4. IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO			
4.1 Nome			
4.2 RG		4.3 CPF	
4.4 Endereço			
4.5 Município			
4.6 UF		4.7 CEP	
4.8 Telefone		4.9 Celular	
4.10 E-mail			
5. APRESENTAÇÃO DO PROJETO			
<i>(Explicar, brevemente, do que trata o projeto e apresentar a empresa / instituição que irá desenvolver o projeto. Mencionar se o projeto já está sendo desenvolvido e os principais resultados alcançados, anexando os documentos comprobatórios.)</i>			

6. OBJETIVOS DO PROJETO
<i>(Mencionar o que o projeto se propõe a realizar de maneira abrangente. Utilizar verbos no infinitivo (ações). Deve</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ser sucinto, claro, objetivo, focado.)

7. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

(Enumerar os resultados esperados ao fim da execução do projeto. Explicitar os possíveis ganhos e benefícios que serão auferidos pelo público-alvo e os impactos mais imediatos constatados na realidade alvo da intervenção.)

08. CONTRAPARTIDA DE ATIVIDADES AO MUNICÍPIO (Conforme artigo 2º e II da Lei Aldir Blanc)

(Descrever as atividades e a forma como o público terá acesso gratuito a programação do projeto)

09. PÚBLICO-ALVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

(Descrever as peças de comunicação com seus formatos e especificações do material. Descrever onde será exposta a marca/nome do patrocinador nas peças de comunicação do Projeto. Incluir o descritivo do material – tamanho, tipo de papel, cores – e as quantidades que serão produzidas. São exemplos de peças de comunicação: cartazes, exposição da marca em sites, folheteria, camisetas, banners, cards e postagens de textos, imagens e vídeos em redes sociais, fundo de palco, anúncios em impressos, spots em rádio, vinhetas em TV, dentre outros. Acrescer linhas, se necessário)

12. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA / RESPONSÁVEIS

Nome	CPF	Formação Acadêmica	Função

(Apresentar a equipe técnica – profissionais responsáveis pela elaboração e execução do projeto. Acrescer linhas, se necessário.)

13. ORÇAMENTO DO PROJETO

13.1 CRONOGRAMA ORÇAMENTÁRIO DO VALOR TOTAL DO PROJETO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
Item	Comunicação / Divulgação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1				
2				
3				
4				



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Item	Outros (especificar)	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1				
2				
3				
Valor Total				
<i>(Incluir todos os custos pra execução do Projeto conforme tabela no item 6.2 que sua proposta se enquadra)</i>				

14. LISTA DE ANEXOS

(Apresentar lista, enumerando todos os anexos, e anexar ao presente Formulário todos os documentos considerados importantes para a compreensão do projeto, tais como: pesquisas, tabelas, formulários, questionários, termos de parceria, contratos, fotografias, imagens - vídeo, mapas, plantas, dentre outros. Podem ainda constar como anexos: descrição minuciosa da metodologia, se for extensa, bem como detalhamento dos custos, dentre outros documentos.)

Local

____/____/____
Data

Responsável legal

Coordenador (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

A (empresa/instituição...), inscrita sob o CNPJ/CPF XX.XXX.XXX./0001-XX, representada por (nome do(a) representante legal), declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído no projeto (título do projeto) não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos, ficando assim isenta a PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES e SECRETARIA DE CULTURA.

Wenceslau Guimarães/BA, XX de XXXXXXX de 2020

Nome do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
I	Relevância: analisar as propostas com maior potencial de atendimento continuado gratuito a comunidade e que envolva um público diverso, como: (criança, adolescentes e idosos), inserção de alunos de escolas públicas; incentiva ações no âmbito da economia criativa; atividades que promovem a inclusão dos grupos minoritários da sociedade com atividades culturais.	01 a 40
II	Cadastros: analisar propostas com referências prioritárias conforme artigos 7º §1º e artigo 8º da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020.	01 a 20
III	Social: analisar as propostas que atendem um público vulnerável da comunidade e se essas atividades dialoguem com diversas linguagens culturais.	01 a 20
IV	Atuação: analisar proponentes com histórico de atividades permanentes na cidade e nos últimos 24 meses antes da pandemia.	01 a 20
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

Base de avaliação:

- 1- Regular (01 a 10)
- 2- Bom (11 a 20)
- 3- Ótimo (21 a 30)
- 4- Perfeito (a cima de 31)

Bussola de orientação:

Os avaliadores deverão levar em consideração os seguintes aspectos da entidade ou coletivo cultural:

Situação do local de funcionamento do espaço cultural (espaço público, praça, rua, quadra ou prédio público; espaço emprestado ou uso compartilhado; espaço itinerante, espaço alugado ou próprio).

Prioridade de atendimento do público e forma de acesso (estudantes de escolas públicas, crianças e adolescentes de bairros carentes da cidade e atividades gratuitas).

Análise curricular (pesquisar nos documentos apresentados pelo proponente, todo seu tempo de atuação e correlacionar essas informações aos critérios aqui utilizados no edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ANEXO IV

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE PATROCÍNIO

Nesse manual estabelecem diretrizes, normas e disciplina o procedimento de diálogo com proponentes de propostas selecionadas no Edital Chamamento Público nº 02/2020.

- 1. REUNIÃO INTRODUTÓRIA:** após a divulgação do resultado final de seleção, os proponentes serão convocados para uma reunião para alinhamento de todo o procedimento para liberação do recurso.
- 2. FORMAS DE COMUNICAÇÃO:** a comunicação da Secretaria de Cultura e os proponentes selecionados será realizada prioritariamente por meio eletrônicos, no e-mail informado no ato de inscrição ou pelo número do celular ou telefone cadastrado no mesmo formulário.
- 3. REPRESENTANTES:** a Secretaria de Cultura, se reportará aos representantes cadastrados no ato de inscrição para qualquer dúvida ou comunicação, a substituição deste no decorrer do processo deverá ser feito por escrito e enviado com antecedência ao órgão gestor deste Edital.
- 4. READEQUAÇÃO E AJUSTES:** propostas que deverão passar por ajustes ou adequação conforme orientação do órgão gestor do Edital, isso será feito, dentro dos prazos previstos no certame e em comum acordo com seus proponentes. A não entrega dentro do prazo estabelecido, sem que se apresente justificativa concreta para postergação de prazo, acarretará na perda do direito ao apoio previsto nesse Edital.
- 5. CONTRATAÇÃO:** os prazos de entregas de documentações, assinatura de contrato ou rescisão de contrato quando couber, por quebra de acordos, serão alinhados com o setor de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, observando as Leis previstas para esse item.
- 6. RELATORIOS DE ATIVIDADE:** todas as atividades da proposta selecionada deverá ser relatada em documentos, contendo passo a passo com fotografias e demais documentos como comprovação de execução da proposta.
- 7. DIVULGAÇÃO DE MARCAS DO GOVERNO:** as propostas selecionadas, deverão introduzir marcas do Governo Federal e Governo Municipal em todas as peças publicitárias do projeto, e citações escritas e faladas, deverão constar em entrevistas de rádios, jornais e demais meios de comunicações.
- 8. RECURSOS FINANCEIROS:** após todas as etapas de habilitação das propostas, os pagamentos serão feitos aos proponentes, conforme programação e regramento da Secretaria de Finanças do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ANEXO V

MANUAL DE USO DAS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO MUNICIPAL

Este manual tem como orientar aos proponentes, ao uso correto das marcas do Governo Federal e Municipal, conforme orientação da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães.

Obs.: Antes de divulgar qualquer ação, deverá ser submetida à aprovação do órgão gestor do Edital.

1. Para aplicação em fundo branco ou neutro, com medidas **horizontais**:



2. Para aplicação em fundo branco ou neutro, com medidas **verticais**:



Em caso de dúvida ou esclarecimento sobre aplicação das marcas, favor entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães e/ou e-mail: educacaowg@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ANEXO VI
MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. **APRESENTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA:** as propostas selecionadas deverão apresentar conta bancária em nome do proponente.
2. **EXECUÇÃO:** na execução das propostas, os proponentes deverão executar as compras e serviços, acompanhando seu plano de trabalho e planilha orçamentaria por meio de 01 (um) orçamento pelo menos para cada rubrica.
3. **NOTAS FISCAIS:** os proponentes deverão arquivar todas as notas fiscais e recibos para apresentação final na prestação de contas.
4. **PLANILHA:** será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, formulário padrão de prestação de contas.
5. **EXTRATO BANCÁRIO:** todos os proponentes, deverão anexar na sua prestação de contas o extrato bancário da conta recebedora do recurso.
6. **RELATORIOS DE ATIVIDADE:** todas as atividades da proposta selecionada deverão ser relatadas em relatório, contendo passo a passo com fotografias e demais documentos como comprovação de execução da proposta e enviada para o órgão gestor do edital para prestação e contas.
7. **PARECER:** após entrega da prestação de contas, os documentos serão conferidos pela equipe técnica, podendo ainda ser solicitadas informações adicionais, para pontos não esclarecidos e no final, será emitido um parecer de aprovação ou reprovação das contas, os proponentes deverão salvar todos as cópias da prestação de contas e seus anexos, por um período mínimo de 10 (dez) anos.
8. **CONSERVAÇÃO:** Todos os materiais permanentes adquiridos com recursos dessa Lei, ficarão impedidos de serem vendidos, trocados ou repassados a terceiros por um período de 10 (dez) anos, o grupo ou artista que por ventura não tenham mais interesse por eles, deverão ser doados a projetos sociais e culturais de Wenceslau Guimarães.

EDITAL (CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ n° 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2020
LEI ALDIR BLANC N° 14.017/2020

A Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, através da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação, tornam público que dos dias **02 a 22 de dezembro de 2020**, estarão abertas as inscrições para o Edital de chamada pública para seleção de proposta para apoio Cultural n° 03/2020, que tem o objetivo de incentivar, difundir e apoiar grupos, projetos e profissionais da cultura, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, nos termos da Lei Aldir Blanc n° 14.017/2020 de 29 de junho de 2020.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Ação no período de 02/12/2020 a 09/12/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, na Sala das Licitações, localizada à Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital de credenciamento e seleção de projetos culturais, conforme descrição abaixo:

- a) Serão selecionadas propostas que estimulem o desenvolvimento das artes nas suas diversas formas de expressão (criação, difusão, formação, memória), conteúdos apresentados por meios digital ou presencial, que envolvam públicos diversos: crianças, adolescentes, idosos, estudantes de escolas públicas, incentivem ações no âmbito da economia criativa; atividades que promovam a inclusão de grupos minoritários da sociedade com atividades culturais gratuitas.
- b) Podendo ser essas atividades em linguagens diversas, sendo ela de dança, teatro, música, fotografia, cinema e vídeo, artes plásticas, artesanato, artes gráficas, culturas populares, suporte digital que valoriza o fazer cultural do Município.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **02 a 09 de dezembro de 2020**.
- 2.2. As inscrições serão protocoladas em documentos impressos, digitados e assinados na sede da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães e os documentos referentes a esse edital, estarão disponíveis no site www.pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org nas datas citadas no 2.1.
- 2.3. O horário de atendimento ao proponente na Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães será em dias comerciais das 08:00 h às 12:00 hs, nas datas citadas no 2.1.
- 2.4. Só serão aceitas inscrições feitas dentro do prazo até o dia 09 de dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

2.5. No ato da inscrição, o proponente receberá um protocolo de inscrição.

2.6. Poderão se escrever:

- a) Pessoas Jurídicas, Pessoas Físicas, Coletivos Culturais por representação através do CPF do líder ou responsável nomeado pelo grupo, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas culturais, instituições e organizações culturais comunitárias.
- b) Compreende-se como Organizações Culturais Comunitárias, todo aquele organizado e mantido por pessoas físicas ou jurídicas, empresas culturais, organizações da sociedade civil, organizações culturais comunitárias, instituições culturais, cooperativas com finalidade cultural e/ou coletivos de arte, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.

2.8. É vedada a inscrição e a participação de integrantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, GT – grupo de trabalho de implantação da Lei Aldir Blanc e da Comissão de Avaliação de Projetos.

2.9. O (a) Conselheiro (a) de Cultura participante do GT, ficará impedido (a) de apresentar proposta como pessoa Física, mas a entidade que ele/ela representa ou participa, essa vedação não se aplica.

2.10. Também é vedada a participação de projetos que contenham ou apresentem:

- a) Ações partidárias ou apelo político-partidário;
- b) Ações contrárias às disposições constitucionais;
- c) Ações com público alvo fora do Município de Wenceslau Guimarães;
- d) Proponente que pratique atos que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça, gênero, orientação sexual e religiosa, trabalho infantil ou trabalho escravo;
- e) Proponente que não esteja aprovado no Cadastro Cultural WENCESLAU GUIMARÃES 2020;

2.11. Cada proponente, no ato da inscrição, declarará que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído no projeto não viola direito de uso de imagem ou propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por declaração, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso de trabalho, conforme Declaração de Direitos Autorais.

2.12. Nesse ato de inscrição, serão aceitas e podendo ser aprovada só uma única proposta por CNPJ ou CPF.

2.13. Após o encerramento da inscrição e envio da proposta, não serão aceitas modificações de qualquer projeto ou documento.

2.14. A mera inscrição não garante a seleção da respectiva proposta.

3. DA DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

3.8. Proponente PESSOA JURIDICA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I), disponível no site www.pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org;
- b) Certidão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Cópia simples e legível do RG e CPF do representante legal;
- d) Comprovante de residência;
- e) Contrato social ou estatuto (e suas demais alterações), devidamente registrado em cartório;
- f) Cópia de Ata e válida da atual Diretoria registrada em cartório;
- g) Currículo cultural do proponente;
- h) Outros documentos de comprovações como certificados, contratos, ofícios e etc;
- i) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da União);
- j) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa Estadual);
- k) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa Municipal);
- l) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- m) Prova de inexistência de débitos inadimplência perante a Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- n) Declaração de Direitos Autorais (ANEXO II);

3.9. Proponente PESSOA FÍSICA ou Coletivo Cultural, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I), disponível no site www.pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org;
- b) Cópia simples e legível do RG e CPF da pessoa ou representante;
- c) Comprovante de residência da pessoas ou representante dos últimos 3 meses;
- d) Declaração do grupo de nomeação do líder;
- e) Prova de regularidade do CPF com a Receita Federal (Certidão Negativa);
- f) Currículo cultural da pessoa ou proponente;
- g) Outros documentos de comprovações como certificados, contratos, ofícios e etc;
- h) Certidão de domicílio eleitoral em Wenceslau Guimarães e quitação eleitoral.
- i) Declaração de Direitos Autorais (ANEXO II);

3.10. No ato da inscrição, os proponentes que se enquadram no item 3.1, deverão apresentar os documentos das alíneas (a;b;c;d;e;f;g;h;n);

3.11. No ato da inscrição, os proponentes que se enquadram no item 3.2, deverão apresentar os documentos das alíneas (a;b;c;d;f;g;h;i);

3.12. Os documentos não listados para compor a inscrição, serão solicitados no ato da contratação.

3.13. Serão eliminadas as propostas com documentos incompletos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

3.14. A Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães a Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura, não devolverão documentos de propostas não selecionadas aos proponentes, esse material ficará armazenado para estatísticas da gestão.

4. DA HABILITAÇÃO À SELEÇÃO

4.8. A habilitação dos projetos será realizada pelo GT-Grupo de Trabalho, que fará a triagem das inscrições e essa emitirá parecer de deferimento ou indeferimento, conforme regras desse edital e da Lei Aldir Blanc.

4.9. A seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Avaliação, designada pelo GT - Grupo de Trabalho, composta por 06 (seis) integrantes, sendo de Wenceslau Guimarães ou não, e poderá contar com a participação de especialistas do campo cultural ou educacional e outras qualificações conforme entendimento do GT.

4.10. O GT - Grupo de trabalho, habilitará as propostas através de análise da documentação mínima exigida nos termos do item 3 e demais regras desse edital e da Lei Aldir Blanc.

4.11. A comissão de avaliação, analisarão, pontuarão e emitirão parecer sobre cada proposta, com base nos itens pontuáveis constantes do ANEXO III.

4.12. Um projeto será analisado por 03 (três) avaliadores diferentes, cuja nota final atribuída será a média obtida das três planilhas de avaliações (somar a notas das três planilhas e dividir por três).

4.13. Após análise final da Comissão de Avaliação, as propostas serão classificadas conformes pontuação geral do maior para o menor.

4.14. Como critério de desempate, será considerada a média maior do item I do ANEXO III, caso o empate persista, será analisada a média maior nos itens subsequentes, até que ocorra o desempate.

4.15. Após a inscrição, durante a habilitação e seleção, não serão aceitas modificações em quaisquer documentos da proposta.

4.16. Serão inabilitadas ou desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos da Lei Aldir Blanc e do Edital.

4.17. Serão desclassificados proponentes que não apresentarem histórico de atuação cultural no período de 29/06/2018 a 29/06/2020.

4.18. Quase todas as etapas desse processo, caberão recurso ou revisão de decisão, essa regra não se aplica ao resultado final do mérito da seleção.

5. RESULTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.8. O resultado das propostas selecionadas e seus respectivos suplentes serão divulgados no Diário Oficial do Município (DOM) no site: www.pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org, de acordo com o cronograma deste edital.

5.9. Após divulgação do resultado, a Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, Secretaria Municipal Cultura e Secretaria Municipal de Educação, irão marcar reuniões para orientação aos proponentes, sendo obrigatória a presença do (a) responsável pela proposta selecionada.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.8. As propostas selecionadas serão financiadas com recursos da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, correspondente ao inciso III, no valor total de **R\$ 136.363,86 (cento e trinta e três mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, em parcela única, a qual incidirá a tributação na fonte de 05% previsto no Código Tributário Municipal Lei nº 001/00.

6.9. Os projetos serão divididos conforme tabela abaixo:

CODIGO	LINGUAGEM	VALOR	QUANTIDADE	INVESTIMENTO TOTAL
001	Música Banda Marcial/Fanfarra	R\$ 70.770,00	01 propostas selecionada	R\$ 70.770,00
002	Música Músico Instrumentista/Solo	R\$ 4.000,00	03 propostas selecionada	R\$ 12.000,00
003	Música Cantor/Compositor/CD	R\$ 3.000,00	02 proposta selecionada	R\$ 6.000,00
004	Música Cantor/Compositor/instrumentista	R\$ 2.150,00	02 propostas selecionada	R\$ 4.300,00
005	Música Cantor ou compositor	R\$ 1.260,00	03 propostas selecionada	R\$ 3.780,00
006	Música Músico Instrumentistas sopro/ partitura	R\$ 5.500,00	01 proposta selecionada	R\$ 5.500,00
007	Artes Integradas (Literatura, poesia, artesanato e etc)	R\$ 1.760,00	02 propostas selecionadas	R\$ 3.520,00
008	Cultura Popular	R\$ 12.493,86	01 proposta selecionada	R\$ 12.493,86
009	Cultura Popular Quilombola	R\$ 2.000,00	01 proposta selecionada	R\$ 2.000,00
010	Cultura Popular Terno de Reis	R\$ 2.000,00	01 proposta selecionada	R\$ 2.000,00
011	Artes Integradas Artesã/Bordadeira/Rendeira/Costureira	R\$ 4.000,00	01 proposta selecionada	R\$ 4.000,00
012	Artes Integradas Artesã/Bordadeira/Rendeira	R\$ 3.000,00	01 proposta selecionada	R\$ 3.000,00
013	Audiovisual	R\$ 4.000,00	01 proposta selecionada	R\$ 4.000,00
014	Design/ Art visual	R\$ 3.000,00	01 propostas selecionadas	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- 6.10. O valor liberado no edital ao proponente selecionado, deverá incluir todos os custos diretos e indiretos na sua administração, prevendo encargos fiscais, sociais e previdenciários, não sendo possível a Prefeitura e Secretaria, disponibilizarem verbas adicionais por erros de cálculos em sua planilha orçamentária. A responsabilidade é exclusiva do proponente.
- 6.11. Poderão ser apresentadas despesas para pagamento de água, energia, aluguel, compra de material permanente (moveis, figurinos, instrumentos musicais e etc), pagamento de pessoal, taxas, licenças, impostos, eventos, CD's, DVD's, publicações de livros, livretos, jornais, mídias digitais e outras ações para o funcionamento da entidade, coletivo ou artista de seu fazer cultural.
- 6.12. Qualquer alteração na essência da proposta, planilha orçamentária e plano de trabalho da execução do projeto, deverão ser submetidas à Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação, ela encaminhará ao GT - Grupo de Trabalho, pra aprovação ou não.
- 6.13. A prestação de contas deverá ser enviada a Secretaria Municipal de Cultura, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do recurso.
- 6.14. Após seleção e pagamento, a agenda de execução de apresentação que o proponente irá oferecer na sua proposta ao Município, poderá sofrer alteração e esse alinhamento será entre todas as partes envolvidas, para que a Secretaria e o Conselho de Cultura possam acompanhar e fiscalizar a execução da proposta.

7. CRONOGRAMA

Ordem	Descrição	Início	Fim
01	Publicação do edital	02/12/2020	02/12/2020
02	Período de inscrição presencial	02/12/2020	09/12/2020
03	Publicação das propostas deferidas e indeferidas	10/12/2020	14/12/2020
04	Recurso das propostas indeferidas	16/12/2020	17/12/2020
05	Divulgação de lista final das propostas deferidas	18/12/2020	18/12/2020
06	Seleção de Méritos	21/12/2020	22/12/2020
07	Resultado Final	23/12/2020	23/12/2020

- 2.1. Serão aceitas propostas com execução a partir do dia 02/12/ 2020.
- 2.2. Prazo de execução de propostas: dezembro/2020 e janeiro 2021.
- 2.3. Prazo para prestação de contas: fevereiro/2021.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- 8.8. As propostas indeferidas por falta de documentos ou erros formais, assim sinalizado na fase de habilitação, será dado um prazo ao proponente, para revisão do problema conforme cronograma deste edital.
- 8.9. Todas as despesas decorrentes da participação no edital são de responsabilidade do proponente, bem como a veracidade dos documentos apresentados, a guarda do arquivo de texto e copia de documentos e outros materiais enviados.
- 8.10. A participação no Edital nº 03/2020 de chamada publica para seleção de propostas para apoio cultural, que tem o objetivo de incentivar, difundir e apoiar grupos, projetos e profissionais da cultura, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, nos termos da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020, implica aceitação de todos os seus termos, sendo que a simples entrega dos documentos e formulários de inscrição é declaração incontestável de aceitação dos termos deste certame.
- 8.11. Fica definido o site: www.pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org para a divulgação de quaisquer informações oficiais de todas as etapas do certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação de que a gestão tenha como alternativa e opção.
- 8.12. Quaisquer necessidades de informações perante ao proponente, essa comunicação será feita por meio do e-mail e contatos inseridos no formulário de inscrição.
- 8.13. As propostas selecionadas, ficarão na obrigação de divulgar em todos as etapas de execução, a marca do Governo Federal e da Prefeitura de Wenceslau Guimarães em peças publicitárias, que por ventura venham ser confeccionadas no período de vigência do apoio.
- 8.14. Todas as peças publicitárias do projeto, antes de serem produzidas, deverão ser avaliadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação.
- 8.15. Dúvidas e informações sobre o Edital, serão esclarecidas na sede da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães e/ou e-mail: educacaowg@gmail.com, até o dia 09 de dezembro de 2020, em horário comercial das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.
- 8.16. Todos os (as) proponentes selecionados (as) nesse edital, serão automaticamente convidados para participarem da I edição do encontro de músico, que será marcada posterior à pandemia, sem nenhum ônus ou bônus para os participantes, por parte da gestão.
- 8.17. Os casos omissos desse regulamento serão resolvidos pelo GT – Grupo de Trabalho e Comissão Especial de Avaliação.
- 8.18. O presente Edital possui em sua estrutura 07 (sete) ANEXOS. Documentos disponíveis no site: www.pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org.
- ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
 - ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORIAIS
 - ANEXO III - TABELA DE ITENS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- ANEXO IV- MANUAL DE PROCEDIMENTO DE PATROCÍNIO
- ANEXO V - MANUAL DE APLICAÇÃO DE MARCAS GOVERNO FEDERAL E PREFEITURA
- ANEXO VI - MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Wenceslau Guimarães/BA, 02 de dezembro de 2020.

Rojean Vieira Alves
Diretor Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL 03/2020

NÚMERO DE CADASTRO CULTURAL WENCESLAU GUIMARÃES 2020:			
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:			
1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO			
1.1 Título do Projeto			
1.2 Local de realização do projeto			
1.3 Prazo de execução do projeto	Data de Início	Data de Finalização	
1.4 Solicitação de valor conforme tabela no item 6.2			
2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / INSTITUIÇÃO PROPONENTE			
2.1 Razão Social			
2.2 CNPJ			
2.3 Endereço			
2.4 Município		2.5 UF	
2.6 CEP	2.7 Telefone		
2.8 E-mail			
3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA, ENTIDADE OU COLETIVO			
3.1 Nome			
3.2 RG	3.3 CPF		
3.4 Endereço			
3.5 Município			
3.6 UF	3.7 CEP		



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

3.8 Telefone		3.9 Celular	
3.10 E-mail			
3.11 Função			

4. IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO

4.1 Nome			
4.2 RG		4.3 CPF	
4.4 Endereço			
4.5 Município			
4.6 UF		4.7 CEP	
4.8 Telefone		4.9 Celular	
4.10 E-mail			

5. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

(Explicar, brevemente, do que trata o projeto e apresentar a empresa / instituição que irá desenvolver o projeto. Mencionar se o projeto já está sendo desenvolvido e os principais resultados alcançados, anexando os documentos comprobatórios.)

6. OBJETIVOS DO PROJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

(Mencionar o que o projeto se propõe a realizar de maneira abrangente. Utilizar verbos no infinitivo (ações). Deve ser sucinto, claro, objetivo, focado.)

7. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

(Enumerar os resultados esperados ao fim da execução do projeto. Explicitar os possíveis ganhos e benefícios que serão auferidos pelo público-alvo e os impactos mais imediatos constatados na realidade alvo da intervenção.)

09. PÚBLICO-ALVO

(Mencionar a quem se destinam as ações do projeto. Apresentar a caracterização socioeconômica da população beneficiada – renda, ocupação, escolaridade, composição familiar. Pode ser desdobrado em público-alvo direto e indireto, desde que tenham sido previstas ações para ambos os públicos. Quantificar a demanda, explicitando a quantidade de pessoas beneficiadas direta e indiretamente.)

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição da Atividade	Início	Fim



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

(Listar todas as atividades necessárias à realização do projeto em sequência lógica e cronológica, agrupando-as em fases, se necessário. Distribuir as atividades no tempo, definindo prazos para sua realização. Acrescer linhas, se necessário.)

11. CONTRAPARTIDAS (RETORNO DE IMAGEM)

Item de divulgação	Quantidade

(Descrever as peças de comunicação com seus formatos e especificações do material. Descrever onde será exposta a marca/nome do patrocinador nas peças de comunicação do Projeto. Incluir o descritivo do material – tamanho, tipo de papel, cores – e as quantidades que serão produzidas. São exemplos de peças de comunicação: cartazes, exposição da marca em sites, folheteria, camisetas, banners, cards e postagens de textos, imagens e vídeos em redes sociais, fundo de palco, anúncios em impressos, spots em rádio, vinhetas em TV, dentre outros. Acrescer linhas, se necessário)

12. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA / RESPONSÁVEIS

Nome	CPF	Formação Acadêmica	Função



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

--	--	--	--

(Apresentar a equipe técnica – profissionais responsáveis pela elaboração e execução do projeto. Acrescer linhas, se necessário.)

13. ORÇAMENTO DO PROJETO				
13.1 CRONOGRAMA ORÇAMENTÁRIO DO VALOR TOTAL DO PROJETO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
Item	Comunicação / Divulgação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1				
2				
3				
4				
Item	Outros (especificar)	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1				
2				
3				
Valor Total				

(Incluir todos os custos pra execução do Projeto conforme tabela no item 6.2 que sua proposta se enquadra)

14. LISTA DE ANEXOS

(Apresentar lista, enumerando todos os anexos, e anexar ao presente Formulário todos os documentos considerados importantes para a compreensão do projeto, tais como: pesquisas, tabelas, formulários, questionários,



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

termos de parceria, contratos, fotografias, imagens – vídeo, mapas, plantas, dentre outros. Podem ainda constar como anexos: descrição minuciosa da metodologia, se for extensa, bem como detalhamento dos custos, dentre outros documentos.)

_____/_____/_____
Local **Data**

Responsável legal

Coordenador (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

A (empresa/instituição...), inscrita sob o CNPJ/CPF XX.XXX.XXX./0001-XX, representada por (nome do(a) representante legal), declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído no projeto (título do projeto) não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos, ficando assim isenta a PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE CULTURA.

Wenceslau Guimarães/BA, XX de XXXXXXX de 2020

Nome do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
I	Relevância: analisar as propostas com maior potencial de atendimento gratuito a comunidade e que envolva um publico diversos, como: (criança, adolescentes e idosos), inserção de alunos de escolas públicas; inventiva ações no âmbito da economia criativa; atividades que promovem a inclusão dos grupos minoritários da sociedade com atividades culturais.	01 a 40
II	Social: analisar as propostas que atendem um público vulnerável da comunidade e se essas atividades dialoguem com diversas linguagens culturais.	01 a 20
III	Tempo: analisar a experiência do de atuação do proponente na cidade.	01 a 20
IV	Atuação: analisar proponentes com histórico de atividades permanentes na cidade nos últimos 24 meses antes da pandemia.	01 a 20
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

Base de avaliação:

- 1- Regular (01 a 10)
- 2- Bom (11 a 20)
- 3- Ótimo (21 a 30)
- 4- Perfeito (a cima de 31)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ANEXO IV MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE PATROCÍNIO

Nesse manual estabelecem diretrizes, normas e disciplina o procedimento de diálogo com proponentes de propostas selecionadas no Edital 03/2020.

- 1. REUNIÃO INTRODUTÓRIA:** após a divulgação do resultado final de seleção, os proponentes serão convocados para uma reunião para alinhamento de todo o procedimento para liberação do recurso.
- 2. FORMAS DE COMUNICAÇÃO:** a comunicação da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo e os proponentes selecionados será realizada prioritariamente por meio eletrônicos, no e-mail informado no ato de inscrição ou pelo número do celular ou telefone cadastrado no mesmo formulário.
- 3. REPRESENTANTES:** a Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, se reportará aos representantes cadastrados no ato de inscrição para qualquer dúvida ou comunicação, a substituição deste no decorrer do processo deverá ser feita por escrito e enviado com antecedência ao órgão gestor deste Edital.
- 4. READEQUAÇÃO E AJUSTES:** propostas que deverão passar por ajustes ou adequação conforme orientação do órgão gestor do Edital, isso será feito, dentro dos prazos previstos no certame e em comum acordo com seus proponentes. A não entrega dentro do prazo estabelecido, sem que se apresente justificativa concreta para postergação de prazo, acarretará na perda do direito ao apoio previsto nesse Edital.
- 5. CONTRATAÇÃO:** os prazos de entregas de documentações, assinatura de contrato ou rescisão de contrato quando couber, por quebra de acordos, serão alinhados com o setor de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, observando as Leis previstas para esse item.
- 6. RELATORIOS DE ATIVIDADE:** todas as atividades da proposta selecionada deverá ser relatada em documentos, contendo passo a passo com fotografias e demais documentos como comprovação de execução da proposta.
- 7. DIVULGAÇÃO DE MARCAS DO GOVERNO:** as propostas selecionadas, deverão introduzir marcas do Governo Federal e Governo Municipal em todas as peças publicitárias do projeto, e citações escritas e faladas, deverão constar em entrevistas de rádios, jornais e demais meios de comunicações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

8. **RECURSOS FINANCEIROS:** após todas as etapas de habilitação das propostas, os pagamentos serão feitos aos proponentes, conforme programação e regramento da Secretaria de Finanças do Município.

ANEXO V

MANUAL DE USO DAS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO MUNICIPAL

Este manual tem como orientar aos proponentes, ao uso correto das marcas do Governo Federal e Municipal, conforme orientação da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães.

Obs.: Antes de divulgar qualquer ação, deverá ser submetida à aprovação do órgão gestor do Edital.

1. Para aplicação em fundo branco ou neutro, com medidas **horizontais**:





PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Em caso de dúvida ou esclarecimento sobre aplicação das marcas, favor entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães e/ou e-mail: educacaowg@gmail.com.

ANEXO VI MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 1. APRESENTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA:** as propostas selecionadas deverão apresentar conta bancária em nome do proponente.
- 2. EXECUÇÃO:** na execução das propostas, os proponentes deverão executar as compras e serviços, acompanhando seu plano de trabalho e planilha orçamentaria por meio de 01 (um) orçamento pelo menos para cada rubrica.
- 3. NOTAS FISCAIS:** os proponentes deverão arquivar todas as notas fiscais e recibos para apresentação final na prestação de contas.
- 4. PLANILHA:** será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, formulário padrão de prestação de contas.
- 5. EXTRATO BANCÁRIO:** todos os proponentes, deverão anexar na sua prestação de contas o extrato bancário da conta recebedora do recurso.
- 6. RELATORIOS DE ATIVIDADE:** todas as atividades da proposta selecionada deverão ser relatadas em relatório, contendo passo a passo com fotografias e demais documentos como comprovação de execução da proposta e enviada para o órgão gestor do edital para prestação de contas.
- 7. PARECER:** após entrega da prestação de contas, os documentos serão conferidos pela equipe técnica, podendo ainda ser solicitadas informações adicionais, para pontos não esclarecidos e no final, será emitido um parecer de aprovação ou reprovação das contas, os proponentes deverão salvar todos as cópias da prestação de contas e seus anexos, por um período mínimo de 10 (dez) anos.
- 8. CONSERVAÇÃO:** Todos os materiais permanentes adquiridos com recursos dessa Lei, ficarão impedidos de serem vendidos, trocados ou repassados a terceiros por um período de 10 (dez) anos, o grupo ou artista que por ventura não tenham mais interesse por eles, deverão ser doados a projetos sociais e culturais de Wenceslau Guimarães.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 223/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 223-2019 - DISPENSA N° 052-2019-PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 130-2019 - Partes: LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ 13.758.842/0001-59; LOCADOR: DEBORA CAROLINE DE SOUZA QUINTO, CPF N° 041.362.525-79 - OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA SÃO JOSÉ, N° 03-B, BAIRRO SÃO JOSÉ, WENCESLAU GUIMARÃES/BA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA, E ART. 57, INCISO II DA LEI N° 8.666/93. ASSINATURA: 02/12/2020. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/12/2020 A 31/12/2020 - SIGNATÁRIOS: PELO LOCATÁRIO: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL / PELO LOCADOR: DEBORA CAROLINE DE SOUZA QUINTO.